



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01350.000027/2008-51
UNIDADE AUDITADA : DAD/AEB
CÓDIGO UG : 203001
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208902
UCI EXECUTORA : 170982

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208902, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB**.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 19Mai2008 a 26Mai2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Agência Espacial Brasileira, para o exercício de suas atribuições, recebeu recursos orçamentários no montante de R\$ 224.113.599,00 no âmbito do Programa Nacional de Atividade Espaciais

Desse montante, R\$ 200.757.188,16 foram objeto de descentralização orçamentária à órgãos integrantes do Sistema Nacional de Atividades Espaciais - SINDAE, do qual a AEB é a Coordenadora, restando disponível para execução pela própria Agência o montante de R\$ 23.376.410,84, tendo sido empenhado o montante de R\$ 11.195.320,40 e liquidado o montante de R\$ 10.900.185,09.

Do montante liquidado pela AEB, 95,30% foram empregados nas ações orçamentárias 2272 - Gestão e Administração do Programa e 2C64 - Desenvolvimento de Satélites de Sensoriamento Remoto.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores apresentados pela Agência Espacial Brasileira estão vinculados ao Programa 0464 - Programa Nacional de Atividades Espaciais, não tendo sido apresentados indicadores de desempenho operacional distintos dos indicadores do Programa.

A AEB informou a existência de grupo de trabalho com a finalidade de não só aperfeiçoar os aspectos conceituais e metodológicos dos indicadores de impacto do PNAE, como também definir e construir novos indicadores para permitir um melhor acompanhamento e avaliação da implementação da política espacial brasileira.

RECOMENDAÇÃO: 001

Incluir, nas finalidades do grupo de trabalho em andamento, a elaboração de indicadores de desempenho operacional.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não foram celebrados convênios pela AEB no exercício sob análise.

Na análise dos convênios em vigência no exercício de 2007 foi verificada a ocorrência de falhas na aditivação de convênio, especificamente quanto à análise dos valores solicitados pela conveniente.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram analisados os processos de aquisições de bens e serviços, ocorridas no âmbito da Agência Espacial Brasileira, por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, efetuados com recursos das ações 2272 - Gestão e Administração do Programa e 2595 - Capacitação de Especialistas do Setor Espacial.

Na análise desses processos foram verificadas a ocorrência de falhas formais em sua execução, não acarretando, a priori, a ocorrência de prejuízo ao erário.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No exercício sob análise, não ocorreram, no âmbito da AEB, atos de admissão, exoneração e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, referentes aos servidores do quadro permanente da entidade.

No exercício de 2007, a AEB dispunha de uma força de trabalho composta por 145 servidores, integrada por servidores do próprio quadro, requisitados, ocupantes de função de confiança sem vínculo e terceirizados. Desse total, apenas 09 servidores são integrantes do quadro próprio de pessoal da AEB.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2007 o Tribunal de Contas da União emitiu os Acórdãos n.º 1.547/2007 e 2.076/2007, todos do Plenário, contendo determinações à Agência Espacial Brasileira. Foi emitido, também, o Acórdão n.º 2.295/2007 - Plenário, recomendando a esta Secretaria Federal de Controle Interno que se fizesse constar do Relatório de contas da AEB notícias a respeito das diretrizes traçadas pela AEB em relação ao Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais - CRSPE;

No Acórdão n.º 1.547/2007, foram efetuadas 7 (sete) determinações à AEB, tendo sido verificada a ocorrência de situações que contrariam o determinado em 2 (duas);

No Acórdão n.º 2.076/2007, foram expedidas 5 (cinco) determinações à AEB, tendo sido verificada a ausência de providências para atendimento a 1 (uma) dessas determinações; e

Com relação ao Acórdão n.º 2.295/2007, foram prestadas as notícias a respeito do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais.

5.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Agência Espacial Brasileira emitiu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2007.

Conforme o consignado no RAINT 2007 da AEB, atividades da auditoria interna focaram o cumprimento da legislação referente à diárias e passagens, composição do processo de prestação de contas da entidade, acompanhamento das recomendações emitidas pelo controle interno.

No Relatório é informado, também, o restrito contingente de servidores lotados na auditoria interna e a ausência de oportunidade de capacitação em 2007.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Agência Espacial Brasileira formaliza processo para cada beneficiário de diárias e passagens concedida no âmbito da entidade.

As concessões de diárias no âmbito da Agência foram efetuadas com recursos da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, tendo sido verificado, em 95% das concessões de diárias e passagens analisadas, que as viagens não foram programadas com antecedência mínima de 10 dias, conforme o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria MP nº 98/2003.

Nesses casos, as concessões foram justificadas e autorizadas pelo dirigente máximo da instituição, em conformidade com a citada Portaria, contudo tal situação deveria se constituir em uma excepcionalidade, nos termos da Portaria n.º 98/2003, o que não ocorreu na AEB.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

As despesas realizadas pela Agência Espacial Brasileira, por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, ocorreram com recursos da ação 2272 - Gestão e Administração do Programa e, conforme verificação realizada, vêm respeitando os limites estabelecidos nas normas legais vigentes para as despesas de pequeno vulto e as prestações de contas demonstram que os recursos foram aplicados dentro dos prazos fixados e nos elementos de despesas previamente definidos.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo -"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 27 de junho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208902
UNIDADE AUDITADA : DAD/AEB
CÓDIGO : 203001
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01350.000027/2008-51
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° **208902**, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, 27 de junho de 2008.

ROSANE FRAGOSO DA SILVA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DAS ÁREAS DE C&T



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 208902
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01350.000027/2008-51
UNIDADE AUDITADA : DAD/AEB
CÓDIGO : 203001
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2008.

LUCIMAR CEVALLOS MIJAN
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREÇO